



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 047, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do protocolo nº 000657/001/2013 encaminhado ao Prefeito Municipal pelo Sr. Ranieri Calili Miranda, o qual denuncia o mal uso de equipamento público pelo servidor público Eduardo Vitor Neves;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Obras, **Sr. Eduardo Vitor Neves**, motorista Municipal, Matrícula 1103, por suposta infração ao art. 156, incisos I, II, III, VII e IX da Lei Municipal nº. 716, de 26 de abril de 2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem

Art. 2º. O protocolo nº 000657/001/2013 supramencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º. Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 045, de 29 de maio de 2013.

Art. 4º. Conceder-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 10 de junho de 2013.

Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal